



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO

Base territorial: Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro e Saltinho

Piracicaba, 09 de setembro de 2025.

Senhora Secretaria,

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SAO PEDRO, ÁGUAS DE SAO PEDRO, SALTINHO E REGIAO, na qualidade de legítima representante dos Servidores Municipais de PIRACICABA, vem, por meio de seu representante legal infra-assinado, à Vossa Senhoria, solicitar o que segue.

Estiveram neste Sindicato, representantes dos Orientadores de alunos e Auxiliares de ação educativa que trabalham nas escolas municipais de Piracicaba, fazendo um trabalho importantíssimo assim como dos professores, que juntos compõe a equipe de educação das escolas de Piracicaba.

Ocorre que a Secretaria de Educação, através de Vossa Senhoria, abriu prazo para remoção dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. Entretanto, os auxiliares de ação educativa e os orientadores de alunos, ficaram fora desta possibilidade e portanto, reivindicam que sejam incluídos para também poderem fazer a remoção se assim for possível.

Estes profissionais também passam pelas mesmas dificuldades que os professores, relacionado a distância do local de trabalho com relação ao onde residem, e mais, estes profissionais são todos jornada 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho e precisam levantar-se muito cedo para chegarem em seus postos de trabalho e chegam em suas casas já anoitecendo.

Como entidade representativa da categoria, nos manifestamos favoráveis a reivindicação e entendemos que não seria nenhum transtorno para a Secretaria de Educação, a inclusão na remoção para os profissionais de ação educativa e orientadores de alunos, por isso pedimos atenção de vossa senhoria para atender essa demanda.

Sem mais, agradecemos, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos, aguardando deferimento, aproveitando para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ OSMIR BERTAZZONI

Diretor

Ilustríssima Senhora
Juliana Vicentim
Secretário Municipal de Educação de Piracicaba

Sede Administrativa: Rua Ipiranga, 553 - Centro - Piracicaba-SP - CEP 13400-480 - Tel. PABX (19) 3403-1818
Centro Clínico: Rua Prudente de Moraes, 373 - Centro - Piracicaba-SP - CEP 13400-310 - Tel. (19) 3432-7571
Sede São Pedro: Rua Pedro Chagas de Aguiar, 55 - Jardim São Pedro - São Pedro-SP - CEP 13520-000 - Tel. (19) 3481-3507
Brasília: SCS Quadra 01, Bloco K, nº 30 Ed. Denasa 1º Andar - Brasília-DF - CEP 70.398-900 - Tels. (61) 3321-0288 / 3321-1408

www.municipaisdepiracicaba.org.br

Somos um Sindicato filiado à



Piracicaba, 09 de setembro de 2025.

Nós, **auxiliares de ação educativa e orientadores de alunos**, vimos por meio desta solicitar que o direito à remoção de local de trabalho também seja estendido à nossa categoria.

Atualmente, esse direito foi assegurado apenas aos professores, no entanto, entendemos que as mesmas condições que justificam tal medida também se aplicam a nós, uma vez que fazemos parte do mesmo ambiente escolar, compartilhando responsabilidades e enfrentando desafios semelhantes.

Muitos auxiliares convivem com dificuldades relacionadas à distância, insatisfação ou falta de adaptação às unidades onde atuam. Essa realidade compromete não apenas nosso bem-estar, mas também a qualidade do trabalho que desenvolvemos junto aos alunos e à escola.

Diante disso, solicitamos que seja garantido aos auxiliares de ação educativa o mesmo direito de remoção concedido aos professores, em nome da equidade, valorização e reconhecimento de todos os profissionais da educação que, em conjunto, contribuem para a construção de uma escola melhor para toda a comunidade.

Agradecemos a atenção de todos,

AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA E ORIENTADORES DE ALUNOS

Recebido em
09/09/25
Kalu